



EDITAL Nº 03/2025

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE COMO INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (PPGCS) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em consonância com a Portaria Nº 38, de 22 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público aos discentes do PPGCS/UFPI as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao estudante, como incentivo às atividades de pesquisa.

1. OBJETO

O Edital estabelece, de forma conjunta, a normatização relativa à utilização de recursos, tendo como objetivo a concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes devidamente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (PPGCS) da UFPI.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

29/10/2025 a 31/10/2025.

3. REQUISITOS DOS PROPONENTES

Podem ser proponentes deste Edital:

3.1 Estudantes do curso de Mestrado, com matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (PPGCS) da UFPI, que atendam os seguintes pré-requisitos:

3.2 O proponente deve ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado (máximo de 3 meses) até a data da submissão da proposta para esse edital.

3.3 O pagamento das atividades se refere a:

- Comprovação de participação em evento científico nacional ou internacional (eventos com realização até novembro de 2025), ainda não realizado. Os eventos classificados nesse item devem ser obrigatoriamente realizados de forma presencial; em caso de apresentação de trabalhos, apresentar o comprovante de aceite de apresentação; e
- Atividades referentes a realização das pesquisas.

4 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (PPGCS) da UFPI pelo e-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br.



Documentos necessários:

4.1.1 Os proponentes que concorrerem ao auxílio financeiro deverão encaminhar, em PDF ÚNICO, os seguintes documentos, para o e-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br.

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Currículo *Lattes* atualizado até o prazo limite de inscrição;
- Tabela de pontos para análise de Currículo *Lattes* preenchida (Anexo II);
- Comprovante de inscrição em evento científico ainda não realizado e o comprovante de apresentação ou aceite, em caso de apresentação de trabalho; ou uma declaração com as devidas justificativas, das atividades/serviços, a qual esse recurso irá auxiliar no desenvolvimento do projeto;
- Planilha orçamentária;
- Declaração de intenção assinada pelo candidato discente e o orientador.

4.1.2 O e-mail deve ser encaminhado com o seguinte assunto: INSCRIÇÃO - EDITAL AUXÍLIO FINANCEIRO AO ALUNO Nº 03/2025 e conter o arquivo, em PDF único, conforme orientações do item 4.1 deste Edital.

4.1.3 A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGCS emitir um *e-mail* de confirmação. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a Comissão de Avaliação.

4.1.4 Cada discente poderá concorrer apenas uma vez.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Análise das condições descritas no item 3 deste Edital;
- Comprovação da documentação necessária, de acordo o item 4.1.1.

6. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital contará com recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da verba PROAP do PPGCS, ano de 2025, a qual foi definida para ser usada na rubrica Auxílio Financeiro ao Aluno, na modalidade auxílio ao estudante.

A aprovação do candidato a esse edital não garante a distribuição do recurso em sua totalidade solicitada, devendo obedecer o quantitativo de propostas aprovadas.

Os resultados deferidos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para os devidos encaminhamentos e pagamentos em parcela única.



7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	28/10/2025
Período de inscrição	29/10 a 31/10/2025
Resultado preliminar	03/10/2025
Prazo para recursos	03/10/2025
Julgamento dos recursos	04/10/2025
Resultado dos recursos	05/10/2025
Resultado final	06/10/2025
Envio dos contemplados à PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	07/10/2025

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital Interno Simplificado de Auxílio Financeiro ao estudante do PPGCS.

Teresina-PI, 28 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Vagner José Mendonça
Coordenador do PPGCS/UFPI



ANEXO I

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE – EDITAL 03/2025

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde

ASSUNTO: Solicitação Auxílio Financeiro ao Estudante - Recurso PROAP/CAPES

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			
Nome:			
Curso: Pós-Graduação em Ciências e Saúde		Modalidade: () Mestrado	
CPF:	Identidade/Órgão emissor:		Telefone:
E-mail:			
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta:

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Tipo de resumo: () Expandido () Simples	
Título do trabalho:	
Evento:	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1.	Artigo completo publicado em periódico A1 (Plataforma Sucupira – Qualis)	6,0	-		
2.	Artigo completo publicado em periódico A2 (Plataforma Sucupira – Qualis)	5,0	-		
3.	Artigo completo publicado em periódico A3 (Plataforma Sucupira – Qualis)	4,0	-		
4.	Artigo completo publicado em periódico A4 (Plataforma Sucupira – Qualis)	2,0	-		
5.	Artigo completo publicado em periódico B1 (Plataforma Sucupira – Qualis)	1,0	2,0		
6.	Artigo completo publicado em periódico B1 (Plataforma Sucupira – Qualis)	0,5	1,0		
7.	Participação em congresso/simpósio/seminário	0,5	2,0		
8.	Realização de aperfeiçoamento/curso	1,0	2,0		
9.	Apresentação de trabalho em congresso/simpósio/seminário	1,0	5,0		
10.	Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de congresso	0,5	2,5		

¹Preenchimento obrigatório pelo(a) candidato(a). *Serão consideradas somente as publicações referentes aos anos 2023, 2024 e 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)